



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Requerimento

Nº

006189

DESPACHO

01 NOV. 2018

EMENTA:

Requer providências para reparos de ponte no local conhecido como “Estrada Municipal Cantagalo” (RPR 356), no Distrito de Bonfim Paulista, em atenção ao Requerimento nº 5.562.

SENHOR Presidente!

No uso de minhas atribuições como Vereador, requero que sejam adotadas pela Administração Municipal **providências urgentes para reparos, ainda que emergenciais, em resposta ao Requerimento nº 5.562, de 19/09/2017 (documentação anexa), que fica aqui reiterado, na ponte da “Estrada Municipal Cantagalo (RPR 356)” no Distrito de Bonfim Paulista, em atendimento, também, à Indicação nº 1.378, de 06/06/2017.**

Considerando as atribuições fiscalizatórias do serviço público acometida aos Vereadores, na forma do Art. 8º, letra “b)”, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e do Art. 4º, *caput*, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que diz o Art. 23, inciso XII, da Constituição Federal no tocante a realização do valor “segurança do trânsito” e que uma das formas de garantir a segurança no trânsito se faz mediante a conservação das vias públicas municipais e mediante a adequação de equipamentos ou obras de arte, procedendo aos reparos necessários de modo a garantir o cumprimento deste valor legal, também presente no Art. 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997;

Considerando que o referido local necessita até mesmo de adequadas avaliações de engenharia por parte da Administração Municipal, haja vista que nada foi implementado até o presente momento e, naquele **local, a ponte está cada vez mais comprometida e deteriora-se a cada chuva, bem assim que as providências pedidas dizem respeito a necessidade de serem adotadas medidas urgentes quanto a reparos e melhorias na conservação de ponte, devido ao assoreamento do terreno que a sustenta, visando prover**



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

adequadamente para a segurança viária e para a mobilidade urbana;

Considerando ainda, que se constitui uma obrigação impostergável da Administração Municipal empregar todos os meios legais ao seu alcance para não permitir e nem deixar que haja degradação dos espaços urbanos quanto ao seu uso normal e conservação.

Considerando ainda que não pode e nem deve a Administração negligenciar o cumprimento de seus deveres quanto a fiscalização e manutenção adequada desses locais, pois na sua omissão abre-se espaço para que o ambiente urbano fique sujeito a degradação, insegurança, além de deixar de servir ao uso comum do povo de modo ordeiro.

Considerando que urge implementar uma política de zeladoria mais efetiva e eficiente, em benefício da população e em cumprimento a estes fins atribuídos à Administração.

Requer seja priorizado o atendimento deste, a fim de que seja atendido o requerimento mediante adequada e urgente vistoria da referida ponte pelos Engenheiros desta Administração Municipal, providenciando o necessário para viabilizar medidas urgentes de reparos e conservação da Ponte em questão, sem prejuízo da implantação dos projetos de construção de ponte de concreto para solucionar em definitivo o problema ali apresentado, de forma a preservar a integridade viária no local, prover para a segurança viária e de trânsito e mobilidade urbana no Distrito de Bonfim Paulista, tendo em vista o estado deplorável em que se encontra a ponte de madeira ali instalada que pode levar a sua queda e eventualmente danos a terceiros, com severas consequências para o patrimônio público (CF/1988, Art. 37, § 6º), reiterando o Requerimento nº 5.562, de 19/09/2017 e a Indicação nº 1.378, de 06/06/2017.

Sala das Sessões, Ribeirão Preto, 30 de outubro de 2018.

Vereador: Paulinho Pereira



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Requerimento

Nº 005562

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 12/09/2017.

12/09/2017

Presidente

EMENTA:

Requer providências para reparos emergenciais de ponte no local conhecido como “Estrada Municipal Cantagalo” (RPR 356), no Distrito de Bonfim Paulista, em atendimento à Indicação nº 1.378, de 06/06/2017.

SENHOR Presidente!

No uso de minhas atribuições como Vereador, requiro que sejam adotadas pela Administração Municipal **providências urgentes para reparos emergenciais de ponte na “Estrada Municipal Cantagalo (RPR 356)” no Distrito de Bonfim Paulista, em atendimento à Indicação nº 1.378, de 06/06/2017.**

Considerando as atribuições fiscalizatórias do serviço público acometida aos Vereadores, na forma do Art. 8º, letra “b)”, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 e do Art. 4º, *caput*, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que diz o Art. 23, inciso XII, da Constituição Federal no tocante a realização do valor “segurança do trânsito” e que uma das formas de garantir a segurança no trânsito se faz mediante a conservação das vias públicas municipais e mediante a adequação de equipamentos ou obras de arte, procedendo aos reparos necessários de modo a garantir o cumprimento deste valor legal, também presente no Art. 1º, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997;

Considerando que as providências pedidas dizem respeito a necessidade de serem adotadas medidas urgentes quanto a reparos e melhorias na conservação de ponte em precário estado de conservação, com assoreamento do terreno que a sustenta, visando prover para a segurança viária do local e que, por via desse, visam atender ao interesse público.

Considerando ainda, que se constitui uma obrigação impostergável da Administração



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

de seus deveres quanto a fiscalização e manutenção adequada desses locais, pois na sua omissão abre-se espaço para que o ambiente urbano fique sujeito a degradação, endemias e para servir como focos de moléstias e doenças desfavoráveis à saúde da população, além de deixar de servir ao uso comum do povo de modo ordeiro;

Considerando que urge implementar uma política de zeladoria mais efetiva e eficiente, em benefício da população e em cumprimento a estes fins atribuídos à Administração.

Urge priorizar as ações de manutenção e conservação viária e de limpeza pública no mencionado local, tendo em vista o estado depiorável em que se encontra, prejudicando sobremaneira o ambiente e a população em geral.

Em nome do princípio da eficiência no serviço público e quanto a zeladoria dos bens e próprios municipais, requer o atendimento.

Sala das Sessões, Ribeirão Preto, 31 de agosto de 2017.



Vereador: Paulinho Pereira